



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Pessoal, de 19 de novembro de 2020.**

**INSTRUÇÃO Nº 222, DE 18 NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a vigência do Grupo de Trabalho - GT, criado através da Instrução nº 281 , de 15 de outubro de 2019, para elaborar classificação das atividades licenciáveis por porte e potencial poluidor, visando estabelecer padrão que subsidiará normas e procedimentos do Brasília Ambiental, **até o dia 31 de janeiro de 2021.**

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**